

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO** REALIZADA NO DIA 04/11/2024 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS NA SALA DE REUNIÕES - SEDE DO IPESC, COM **PAUTA:** 1) RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPESC, 2) LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AOS IPESC, 3) LEITURA DO ACÓRDÃO TC 537/2024, OFÍCIO Nº. 3694/2024 E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº. 08/2003, 4) AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER O IPESC, E 5) DOCUMENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS JUNTO AO CADPREV.-----

AO INICIAR A REUNIÃO, ESTANDO PRESENTE TODOS OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO: ADRIANO DA SILVA VIANA, FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DA FONSECA, THAYS BRASIL COSTA CASTANHEIRA FERREIRA, SAMARONE DE CASTRO ARAUJO E LÉO MILLER RODRIGUES , NOMEADOS PELO DECRETO Nº 7.762/2024. FOI INFORMADO QUE É NECESSÁRIO INICIAR O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPESC QUE TEM POR OBJETIVO VERIFICAR A REGULARIDADE NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS COM O INTUITO DE EVITAR FRAUDES E/OU PAGAMENTOS IRREGULARES, E CONSOLIDAR A BASE CADASTRAL DO IPESC, ASSIM, SERÁ NECESSÁRIO ESTIPULAR ALGUMAS REGRAS. ENTÃO FICOU ASSIM DEFINIDO. O recadastramento será de realização obrigatória, e condição para o segurado continuar recebendo seus proventos de aposentadoria ou pensão , que será realizado exclusivamente de forma presencial na sede do IPESC, no período de 11 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. Só será admitido o recadastramento por procuração pública do beneficiário que estiver impossibilitado de se locomover até a sede do IPESC, sendo indispensável apresentar os documentos pessoais do outorgado e é este quem preencherá e assinará o formulário de recadastramento. Os segurados que não efetuarem o recadastramento anual dentro do prazo estabelecido terão o pagamento de seu benefício suspenso imediatamente no mês seguinte ao período de término do recadastramento e a suspensão se perdurará até que seja realizado o recadastramento pelo segurado. Caso não haja manifestação do segurado pelo prazo 90 (noventa) dias após a suspensão do benefício, o benefício será cancelado e automaticamente perderá o vínculo com o IPESC. APÓS, PASSOU A LEITURA DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AOS IPESC REALIZADO PELOS SERVIDORES DOUGLAS MOREIRA FARIAS E THAYS BRASIL COSTA CASTANHEIRA FERREIRA, CONFORME PROCESSO IPESC Nº. 540/2024. ASSIM, APÓS A LEITURA DA PLANILHA CONFECCIONADA FOI CONSTATADO QUE EXISTEM ALGUNS BENS QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS, CONSTANTES NA PÁGINA 10, E QUE SERÁ DADO BAIXA NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO DESSES ITENS. JÁ OS ITENS QUE CONSTAM SEU STATUS COM DEFEITO (PÁGINA 04), FOI DELIBERADO, QUE ESTE INSTITUTO SOLICITARÁ A EMPRESA RHONEY LABIO SCHWENCK – INFORMÁTICA QUE PRESTA SERVIÇO NESTE INSTITUTO QUE ATESTE ATRAVÉS UM LAUDO QUE OS ITENS REALMENTE ESTÃO COM DEFEITO/INSERVÍVEIS, APÓS O LAUDO, O IPESC ENCAMINHARÁ OS REFERIDOS BENS AO MUNICÍPIO PARA DÊ A DESTINAÇÃO CORRETA. EM SEQUÊNCIA, CONFORME PROCESSO IPESC Nº. 540/2024, A PRESIDENTE DO IPESC PROCEDEU A LEITURA DO ACÓRDÃO TCEES 537/2024, OFÍCIO Nº. 3694/2024 E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº. 08/2003, QUE TRATA DO ACOMPANHAMENTO QUANTO À SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CIÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO CONFORME DETERMINA ITEM 1.13 DO ACÓRDÃO ACIMA CITADO. FOI APRESENTADO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL E UM PLANO MENSAL PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, TENDO EM VISTA QUE FOMOS INFORMADOS NA SEMANA PASSADA PELA TELEFONIA OI S.A., QUE FOI RETIRADO TODOS OS CABOS DE TELEFONIA FIXA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO, E COM ISSO O INSTITUTO ESTÁ INCOMUNICÁVEL, O QUE FOI APROVADO POR TODOS. POR FIM, **AGRADECEMOS AO CONSELHEIRO FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DA FONSECA PELA APROVAÇÃO NA CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO TOTUM, QUE COM ISSO, CONSEGUIMOS RENOVAR O CRP DO IPESC QUE VENCEU NO DIA 01/11/2024 E O NOVO CRP TEM VALIDADE ATÉ O DIA 30/04/2024.** NOVAMENTE FOI ENFATIZADO PELA PRESIDENTE DO IPESC A NECESSIDADE DA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO, OS SRS. ADRIANO DA SILVA VIANA E SAMARONE DE CASTRO ARAUJO PARA O PRÓXIMO ANO. APRESENTADO TODOS OS PONTOS DA PAUTA, FOI ENCERRADO A REUNIÃO COM ASSINATURA DA ATA PELOS PRESENTES.

**Representantes do Governo Municipal:**

ADRIANO DA SILVA VIANA

LÉO MILLER RODRIGUES

